



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

APROVADO EM

PROJETO DE LEI N.º 046/2026.

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno*

26 / 06 / 2026

*Por unanimidade
em 1º Turno*

22 / 06 / 2026

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** ao **SR JOSÉ FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O Vereador **MARCOS FERREIRA DA SILVA** do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. José Ferreira da Silva**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo de homenageá-lo pelos relevantes serviços desempenhados em nosso município pelo reconhecimento à sua notável trajetória profissional no ramo de pizzaria, iniciada em 2004, marcada pelo empreendimento, dedicação e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Ao longo desses anos, sua atuação tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico local, gerando emprego, renda e oportunidades para diversas famílias tabirenses, consolidando-se como exemplo de trabalho, perseverança e responsabilidade social.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2026.



Marcos Ferreira da Silva
Vereador

